



## Decisão SEGEX 00524/2021-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 03929/2021-8

**Classificação:** Controle Externo - Fiscalização - Representação

**UG:** PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Relator:** Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha

**Representante:** THEODORICO DE ASSIS FERRACO

**Responsável:** VICTOR DA SILVA COELHO

**Procuradores:** LUCIANO CEOTTO (OAB: 9183-ES), MARIANE PORTO DO SACRAMENTO (OAB: 22181-ES)

Diante do que consta dos autos em epígrafe, **DECIDE** o Coordenador do Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações - NOF, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por delegação, com fundamento no art. 63, inciso II, da Lei Complementar 621/2012 c/c arts. 47, inciso IV, e 358, II, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, expedir **COMUNICAÇÃO DE DILIGÊNCIA** ao **Sr. Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, encaminhe as **informações/documentos requeridos na Manifestação Técnica de nº 4132/2021**.

Determino o encaminhamento ao responsável de cópia desta Decisão e da **Manifestação Técnica 4132/2021**, juntamente com o Termo de Comunicação de Diligência.

### **Fica o responsável advertido de que:**

a) O não atendimento a esta Decisão poderá implicar em sanção de multa prevista no art. 135 da Lei Complementar 621/2012 (Lei Orgânica deste Tribunal);

b) A comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, por membro da família ou por empregado do responsável, ou ainda, quando efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação dos atos, nos termos do art. 64, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica deste Tribunal;

c) A resposta ao termo de comunicação de diligência deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários. Transcorrido o prazo legal, com ou sem resposta, encaminhe-se os autos ao relator.

**MARCELO NOGUEIRA DIAS**

Coordenador do Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações - NOF  
(Por delegação – Ato Segex nº 010/2020)